



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA
CNPJ: 05.742.502.0001/01



RESOLUÇÃO Nº. 26/2025 – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA – SILVÂNIA PREV, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº. 1.777, de 08 de setembro de 2014 combinado com o Decreto nº 225, de 04 de março de 2025, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

Considerando a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca da apreciação das contas relativas à arrecadação e aplicação dos recursos do **SILVÂNIA PREV**;

Considerando que, após analisarmos, verificou-se que os mesmos estão dentro das normas emanadas da Lei Federal nº. 4.320/64; Resoluções Normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, Orientações Normativas da Secretaria da Previdência Social e da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, com ressalva, as receitas e despesas do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA – SILVÂNIA PREV**, constante na prestação de contas do mês de NOVEMBRO 2025, em razão de que o mesmo foi elaborado em conformidade com as normas estatuídas pelo Egrégio TCM, pelo MPS e pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e principalmente em face de que referidas despesas haverem sido julgadas **REGULARES**.

Art. 2º - A ressalva se deu pelo fato de que a metodologia de apresentação dos dados relativos ao resultado previdenciário (receitas - despesas) não refletiu de maneira clara o valor de déficit ou superávit mensal.

Art. 3º - Fica a Diretoria Executiva do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA – SILVÂNIA PREV**, incumbida de dar publicidade desta Resolução no placar do Município.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Silvânia, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA
CNPJ: 05.742.502.0001/01**



MÁRCIA HELENA S. DE CASTRO
Representante dos Inativos e Pensionistas
Membro Titular
Presidente do CMP

RENILDES APARECIDA PEREIRA PAULA
Representante dos Inativos e Pensionistas
Membro Suplente

ANDREIA AUXILIADORA B. COSTA
Representante dos Segurados Ativos
Membro Titular

JEOVANILDA MOREIRA DE CARVALHO
Representante dos Segurados Ativos
Membro Suplente

LORENA FALEIRO MENDONÇA SILVA
Representante do Poder Executivo
Membro Titular

VIVIANE FLÁVIA SILVA
Representante do Poder Executivo
Membro Suplente

CHRISTYANO RODRIGUES ALVES
Representante do Poder Legislativo
Membro Titular
Vice-Presidente

CARLOS ANTÔNIO DE SOUSA
Representante do Poder Legislativo
Membro Suplente

ELAINE CRISTINA DE MORAIS
Representante dos Segurados Ativos
Membro Titular
Secretária do CMP

ELIANE ARAÚJO NETTO MATEUS
Representante dos Segurados Ativos
Membro Suplente